



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00.000762/2023-19

Tipo de Processo: Eleições: Procedimentos Gerais

Assunto: Eleição do Coordenador-Adjunto da CEF 2023

Interessado: Comissão Eleitoral Federal

DELIBERAÇÃO CEF Nº 1/2023

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), conforme previsto no Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais ([Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019](#)), reunida nesta data, e

Considerando que, nos termos do Regulamento Eleitoral ([Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019](#)), compete ao Plenário do Confea “instituir a CEF e designar o coordenador” (art. 17, I), e sua composição é de “cinco conselheiros federais e igual número de suplentes, todos no exercício da titularidade da função” (art. 20);

Considerando que o Plenário do Confea, durante a Sessão Plenária Ordinária nº 1626 realizada em 25 de janeiro de 2023, instituiu a Comissão Eleitoral Federal, por meio da Decisão Plenária nº PL-0015/2023, mediante a seguinte composição: Eng. Civ. Daltro de Deus Pereira; Eng. Agr. Daniel Roberto Galafassi; Eng. Mec. Francisco Lucas Carneiro de Oliveira; Eng. Eletric. Eletron. Genilson Pavão Almeida; e Eng. Mec. Michele Costa Ramos; como membros titulares; e Eng. Agr. Francisco das Chagas da Silva Lira (1º); Eng. Agr. Luiz Antonio Corrêa Lucchesi (2º); Eng. Eletric. Sérgio Maurício Mendonça Cardoso (3º); Eng. Civ. Neemias Machado Barbosa (4º); e Eng. Mec. Aysson Rosas Filho (5º), nesta ordem, como membros suplentes;

Considerando que o Plenário do Confea, também durante a Sessão Plenária Ordinária nº 1626 realizada em 25 de janeiro de 2023, por meio da Decisão Plenária nº PL-0016/2023, designou como Coordenador da CEF no exercício 2023 o Conselheiro Federal Daltro de Deus Pereira, a quem compete conduzir os trabalhos da Comissão e exercer as atribuições previstas no artigo 154, do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#));

Considerando, ainda, que “a organização e a ordem dos trabalhos da reunião da comissão especial obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações”, conforme dispõe o art. 159, do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), de modo que “o coordenador adjunto é eleito pelos seus integrantes” (art. 122);

Considerando a eleição realizada entre os integrantes da CEF 2023, tendo sido eleito por aclamação o Conselheiro Federal Daniel Roberto Galafassi como Coordenador-Adjunto;

DELIBEROU:

Eleger o Conselheiro Federal Daniel Roberto Galafassi para exercer a função de Coordenador-Adjunto da Comissão Eleitoral Federal no exercício 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Daltro de Deus Pereira, Conselheiro(a) Federal**, em 26/01/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Roberto Galafassi, Conselheiro(a) Federal**, em 26/01/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lucas Carneiro de Oliveira, Conselheiro Federal**, em 26/01/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Costa Ramos, Conselheira Federal**, em 26/01/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0710431** e o código CRC **308CB25A**.